



fotografia: Jorge da Silva Horta

AS 3 MARIAS

Concurso Literário
sobre Igualdade de Género

» NORMAS



Preâmbulo

Considerando que as questões de igualdade de género (igualdade entre homens e mulheres) são centrais na promoção dos direitos de cidadania;

Considerando ainda que os municípios se constituem como agentes de promoção da igualdade e da não discriminação, tendo em conta o papel e responsabilidade que detêm enquanto organizações impulsionadoras do desenvolvimento local;

Considerando que o investimento na dinamização e na produção cultural deve constituir-se como uma prioridade estratégica dos municípios;

Considerando que em 2022 se assinala os 50 anos da edição da obra *Novas Cartas Portuguesas*, de Maria Isabel Barreno, Maria Teresa Horta e Maria Velho da Costa, precursoras da luta pela igualdade de direitos das mulheres em Portugal e que ficaram conhecidas como *As Três Marias*;

O Município de Odemira promove o Concurso *As Três Marias - Concurso Literário sobre Igualdade de Género 2022*.

Artigo 1

- Objeto -

1 - O Concurso Literário sobre Igualdade de Género 2022 tem por objetivo incentivar a reflexão em torno da Igualdade de Género, destinando-se a premiar três obras inéditas no estilo literário Conto.

2 - As obras a concurso não podem ter sido já premiadas em nenhum outro certame, nem estar com decisão pendente noutro concurso.

Artigo 2

- Destinatários -

Podem candidatar-se todas as pessoas singulares, independentemente da sua nacionalidade, com idade igual ou superior a 18 anos.

Artigo 3

- Local e Prazo -

1 - Os/as concorrentes poderão entregar os seus trabalhos com a indicação Concurso Literário sobre Igualdade de Género 2022, diretamente pelos seguintes meios:

- no Balcão Único do Município de Odemira, sito na Praça da República, em Odemira;
- por correio normal, contando neste caso a data de carimbo dos correios, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira;
- através do endereço electrónico: igualdadegenero@cm-odemira.pt ;

2 - Os trabalhos deverão ser entregues **até ao dia 2 de Setembro de 2022**.

Artigo 4

- Apresentação das obras -

1 - Cada concorrente poderá apresentar até ao máximo de 3 obras, sendo que para cada uma delas deverá ser atribuído um pseudónimo diferente.

2 - As obras concorrentes devem ser inéditas e apresentadas obrigatoriamente numa cópia em papel, no formato A4, e em suporte informático, em formato pdf, através do endereço electrónico: igualdadegenero@cm-odemira.pt;

3 - Só poderão ser apresentadas obras em língua portuguesa.

4 - As obras concorrentes devem ser assinadas com o pseudónimo do/a autor/a.

5 - As obras concorrentes devem ser acompanhadas de um envelope fechado, identificado com o título da obra e o pseudónimo do/a autor/a (coincidente com o pseudónimo usado nas cópias da obra) contendo:

a) ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada;

b) declaração assinada pelo/a concorrente com a menção de que:

- a obra apresentada é inédita e original e que não foi premiada noutro concurso ou que se encontra com decisão pendente;

- é titular dos direitos de exploração da obra a concurso, sem exceção, bem como de que os mesmos não se encontram onerados seja a que título for;

- não conhece, à data da apresentação da obra a concurso, qualquer ação ou interpelação de terceiros que ponham em causa a autoria da mesma e, bem assim, qualquer ação ou interpelação que possam afetar os direitos de exploração da mesma, designadamente através do seu

arrolamento, penhora, execução ou qualquer outro meio legal suscetível de criar um ónus sobre aqueles direitos.

6 - O/A concorrente deve apresentar uma declaração única, discriminando os vários itens enumerados no n.º5, por obra entregue.

Artigo 5

- Características dos originais -

- 1 - As obras devem ter entre 10 e 20 páginas.
- 2 - O texto deverá ser apresentado em formato A4, o tipo de letra a utilizar é o Calibri, em tamanho 12, com espaçamento de 1,5.
- 3 - Os trabalhos não podem conter nenhum tipo de ilustração.
- 4 - Nas folhas não pode existir qualquer menção ao/à concorrente/autor/a.
- 5 - As obras devem ser redigidas de acordo com as normas do novo Acordo Ortográfico.

Artigo 6

- Júri -

- 1 - As obras apresentadas a concurso serão apreciadas por um Júri composto por 3 elementos, nomeadamente:
 - Um membro da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género;
 - Dois/duas escritores/as a designar pela ASSESTA - Associação de Escritores do Alentejo.
- 2 - Não poderão fazer parte do Júri quaisquer intervenientes, diretos ou indirectos, nas obras a concurso.
- 3 - As deliberações do Júri serão sempre tomadas por unanimidade ou maioria, excluindo-se a abstenção.
- 4 - Ao júri reserva-se o direito de atribuir menções honrosas, para além dos prémios, caso a qualidade dos trabalhos o justifique.
- 5 - Ao Júri reserva-se o direito de não atribuir a totalidade dos prémios, caso a qualidade das obras apresentadas a concurso não o justifique.
- 6 - As decisões do Júri serão definitivas, sendo tornado público apenas o resultado final.
- 7 - Da decisão do Júri não haverá lugar a recurso.
- 8 - Aquando da decisão das obras vencedoras, deverá o júri proceder à elaboração de um texto apreciativo das obras selecionadas para ser lido publicamente na sessão de entrega dos prémios.
- 9 - O júri obriga-se a divulgar os resultados até 14 de Outubro de 2022.

Artigo 7

- Análise da Obra -

- Todas as obras apresentadas a concurso serão analisadas pelo Júri de acordo com os seguintes critérios:
- a) Correção do uso da língua portuguesa;
 - b) Adequação à temática da Igualdade de Género;
 - c) Adequação ao estilo literário;

Artigo 8

- Prémios -

1 - A obra seleccionada para:

1º lugar receberá um prémio no valor de **1000,00€** (mil euros);

2º lugar receberá um prémio no valor de **600,00€** (seiscentos euros);

3º lugar receberá um prémio no valor de **300,00€** (trezentos euros).

2 - Todos/as os/as participantes serão informados/as do resultado do Concurso através de ofício.

3 - Todos/as os/as participantes terão direito a um Certificado de Participação.

4 - A entrega dos prémios será efetuada no âmbito das comemorações do Dia Mundial para a Igualdade, que se assinala a 24 de Outubro, em data e local a definir, sendo obrigatória a presença dos premiados, salvo por razões de força maior.

Artigo 9

- Edição de obras premiadas -

1 - A entidade promotora reserva o direito de publicar as obras premiadas ou com menções honrosas, se assim o entender, até ao limite de 1000 exemplares, numa única edição, para distribuição gratuita.

2 - Sempre que se aplique o nº 1 serão entregues aos/às autores/as da obra 5% dos exemplares editados.

3 - Caso a edição prevista no nº 1 recaia sobre uma obra que tenha sido distinguida com menção honrosa será atribuído ao/à autor/a da obra o valor pecuniário igual ao valor do terceiro prémio.

Artigo 10

- Disposições Finais -

Todas as obras apresentadas a concurso não serão devolvidas.

Artigo 11

- Casos Omissos -

Os casos omissos a estas normas serão resolvidos pelo Júri.

Artigo 12

- Informações -

Os pedidos de Informação poderão ser dirigidos através dos seguintes meios:

- Contacto telefónico: 283 320 900. Ext.3306 ou 3944

- Contacto electrónico: igualdadegenero@cm-odemira.pt

